



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 885 /2001.

Autoriza ao poder executivo a contratação de seguro de vida em grupo e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Rio Vermelho decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a contratar junto a empresa idônea contrato de seguro de vida em grupo para os servidores públicos efetivos, Prefeito, Vice, chefes de departamento, contratados, bem como de vereadores e funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Setor de pessoal da Prefeitura ficará responsável pelo envio mensal da relação de beneficiários à empresa contratada.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 0 de de 2001.

APROVADO
CMRV
22/10/2001

Sebastião B. Mendonça
22-10-2001
Sebastião B. Mendonça
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sanção: O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei, mando portanto que a registre, a divulgue e lev ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer, e cumpra-se como nela se contém.

Rio Vermelho 22 de outubro de 2001.

Newton Firmino da Cruz

Dr Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal